

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Emenda Conjunto N.º 016/019 de 2002

Matéria: Projeto de Emenda 001/2002.

Assunto: " Altera Texto da Lei nº 311/2001 de 27 de novembro de 2001.

Interessado: Poder Legislativo

Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal Resolveu ser favorável à sua aprovação com a seguinte ressalva:

I – A alínea “b” do artigo 3º, passará a vigorar com a seguinte redação:

“b) A empresa pesquisadora que prestará serviço a FLAPE será a EMBRAPA.”

É O PARECER.

Sala das Comissões, aos 10 dias do mês de dezembro de 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 11 / 12 / 2002
1ª sessão (8x0) VOTAÇÃO.
Ass. Recepção

Itanir R. Zanfra

Itanir Roberto Zanfra
Presidente (CFO)

Moacir Camilo Ferri

Moacir Camilo Ferri
Secretário (CFO)

Alda Noleto Dorta

Alda Noleto Dorta
Relatora (CFO)

Moacir Camilo Ferri

Moacir Camilo Ferri
Presidente (CJR)

Raimundo Nonato M. Tavares

Raimundo Nonato M. Tavares
Secretário (CJR)

Alda Noleto Dorta

Alda Noleto Dorta
Relatora (CJR)